

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 40/93

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais efectuadas no ano de 1992, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 62/92, de 21 de Abril, e cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
10	01	01	1.01.0	01.00.00		Direcção-Geral do Tesouro		
				01.01.00		Serviços próprios		
				01.01.01		Despesas com o pessoal:		
				01.01.06		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.09		Pessoal dos quadros	-	83 000
				01.01.11		Pessoal em qualquer outra situação	-	1 000
						Participações e prémios	-	2 000
						Subsídios de férias e de Natal	-	11 000
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	3 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	40 000
	02					Tesourarias dos concelhos e bairros		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	-	160 000
						<i>Total do capítulo 10</i>	-	300 000
13	01	01				Serviços fiscais e patrimoniais		
						Direcção-Geral das Contribuições e Impostos		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros:		
				01.01.01	A	Dotação com compensação parcial em receita — Decreto-Lei n.º 199/90, de 19 de Junho	300 000	-
	02	01				Direcção-Geral das Alfândegas		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	-	60 000
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
				01.02.05	X	Adicional à remuneração	60 000	-
						<i>Total do capítulo 13</i>	360 000	60 000
						<i>Total do Ministério</i>	360 000	360 000

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Fevereiro de 1993. — O Director, *Serafim de Oliveira França*.